



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.076/01 de 25 de maio de 2.001

**"ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de racionalização do uso de energia elétrica em função das previsões de disponibilidade energética para os próximos meses,

Considerando a criação e instalação, pelo Presidente da República, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, através da Medida Provisória n.º 2.147 de 15 de maio de 2.001. E, por fim,

Considerando a Resolução n.º 01 de 16 de maio de 2.001, do Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 28 de maio de 2.001, o horário de funcionamento ininterrupto das 11:30 h (onze horas e trinta minutos) às 17:30 h (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 2º- O horário a que se refere o artigo anterior, não se aplica aos serviços e atividades dos postos de saúde, escolas e creches municipais, serviços de urbanização e limpeza pública, Departamento de Esportes, Biblioteca Pública Municipal, maquinários das Secretarias de Agricultura e Obras, bem como serviços de conserto de calçadas, bueiros e outros dessa natureza, desde que não seja necessária a utilização de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

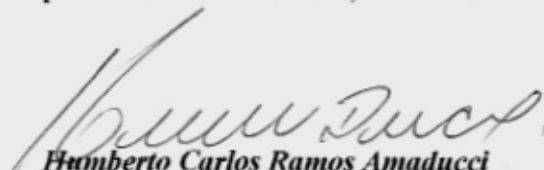
Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado no horário das 11:30 (onze horas e trinta minutos) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 2.055/01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 25 de maio de 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26 / 05 / 2001